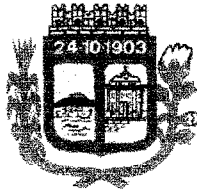


*Anteprojeto nº 043/97 - P.L.  
AUTOR:IVALDO DE Q. SÁLINO*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 2.425/97

De 18 de junho de 1997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ACADÊMICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

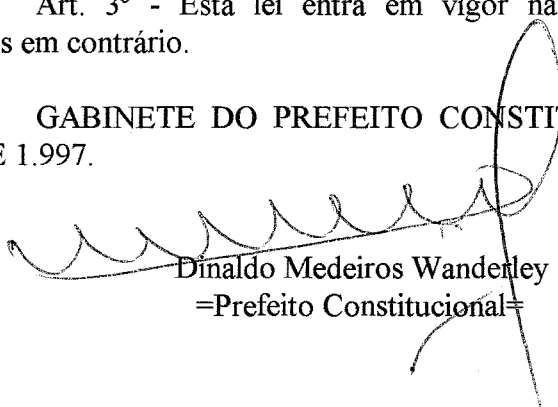
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecido de Utilidade Pública o centro Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas de Patos-PB., com sede e foro na cidade de Patos-PB., fundado em novembro de 1981, com registro no Cartório DINAMÉRICO WANDERLEY - 2º Ofício, Comarca de Patos, conforme documentos comprobatórios, anexos.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior, é órgão representativo dos Estudantes de Economia, no âmbito de seu curso, a eles congregando na defesa de seus interesses e por eles constituído, organizado, dirigido e livremente eleito, tendo como principal objetivo dentre outros, encaminhar no âmbito do curso, as decisões estabelecidas pela União Nacional dos Estudantes e pelo Diretório Central dos Estudantes da Fundação Francisco Mascarenhas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB., 18 DE JUNHO DE 1.997.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
=Prefeito Constitucional=